

LEI ORDINÁRIA Nº 600

de 10 de novembro de 1976

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

É aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 405.000,00, destinado a reforçar as dotações orçamentárias.

Art. 2º.. *Para a cobertura do crédito de que trata esta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação comprovado pelos índices técnicos.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de novembro de 1976.

Laucídio Pereira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 600/1976 - 10 de novembro de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em